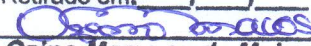




PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 491 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado em: 10/12/18
Retirado em:

Ozino Marques de Meira
Matricula 006127

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade de servidores e apurar responsabilidade”.

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

Considerando o teor de declarações prestado no Ministério Público em 30 de novembro de 2015, cuja cópia segue anexa;

Considerando o teor do ofício nº 611/2015, onde o MP requisita a imediata instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e ofício 310/2018 solicitando cópia de referido processo, cujas cópias seguem anexas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de processo administrativo em face dos servidores **Amarildo Batista dos Santos e Alex Sandro Batista Félix**, objetivando apurar a suposta existência de irregularidades na conduta de ambos, com relação ao menor R. S. S. na data de 27/11/2015, bem como em data anterior.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O **assessoramento jurídico**, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado por **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 626.515.796-53
20/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro de 2018.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 626.515.796-53
2017/2020